



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA-MG

Lei Complementar n.º 12, de 30 de junho de 2003.

**“Dispõe sobre a criação de vagas
para o cargo de motorista”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de motorista, além daquelas criadas pela Lei Complementar n.º 03, de 29 de setembro de 1998.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 30 de junho de 2003.


João Alves Passos
Prefeito Municipal